



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-2SVB7.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e quatro, às 14h04min (quatorze horas e cinco minutos), reuniu-se na Sala de Reuniões da GEAD 2, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, nº 1.111, 2º andar, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Larisse Brunoro Grecco e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da **Tomada de Preços nº 021/2023, Processo nº 2023-2SVB7**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reconstrução do castelo d'água e adequações civis no CEEFMTI Joaquim Beato, localizado no município de Serra/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme Edital. Aberta a sessão, constatou-se que 06 (seis) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participarem do certame. Foi providenciado o credenciamento do Sr. Marcos Vinicius Porto Freire, representante da empresa SP ENGENHARIA LTDA EPP, Sra. Milena da Cruz Dias, representante da empresa CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e Sr. Wagner Fernandes Vicente Correa, representante da empresa WVS CONSTRUTORA LTDA. As licitantes PAGANINI ENGENHARIA LTDA e DUAL ENGENHARIA EIRELI entregaram os dois envelopes, mas não se fizeram representar durante a sessão. A licitante DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA entregaram os dois envelopes e o credenciamento da Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, mas não se fez presente na sessão. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas nas alíneas “a” a “e” e não foram identificadas quaisquer irregularidades relativas às licitantes participantes que as impedissem de participar do referido certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: WVS CONSTRUTORA LTDA – **R\$ 1.449.081,43** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e três centavos); CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – **R\$ 1.429.677,08** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos); DUAL ENGENHARIA LTDA – **R\$ 1.699.249,51** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – **R\$ 1.571.474,92** (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); PAGANINI ENGENHARIA LTDA – **R\$ 1.470.355,74** (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); SP ENGENHARIA LTDA – **R\$ 1.529.274,15** (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

Em análise do teor das propostas, foi verificado que as licitantes DUAL ENGENHARIA LTDA e PAGANINI ENGENHARIA LTDA entregaram as propostas comerciais desprovidas de numeração de páginas, em desacordo com o item 7.4 do Edital, de modo que coube à Comissão providenciar a numeração para dar continuidade à sessão. Em continuidade, a representante da WVS CONSTRUTORA LTDA identificou que a carta proposta da licitante PAGANINI ENGENHARIA LTDA apresentava prazo de execução divergente da exigência editalícia estabelecida no item 5.1.1. Desta feita, a Comissão entrou em contato com a licitante para sanar a desconformidade durante o curso da sessão, o que foi cumprido pela licitante. Ato contínuo, a Comissão certificou a regularidade das propostas comerciais e procedeu à classificação de acordo com os itens 11 e 12 do edital:

CLASS.	LICITANTE	PROPOSTA
1ª	CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.429.677,08
2ª	WVS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.449.081,43
3ª	PAGANINI ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.470.355,74
4ª	SP ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.529.274,15
5ª	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.571.474,92
6ª	DUAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.699.249,51

Mediante a apresentação pelos licitantes da carta de renúncia ao direito de interpor recurso administrativo referente à fase comercial, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e no item 14 do Edital, a Comissão de Licitação iniciou a abertura do envelope contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o item 11.17 do Edital. Procedida a análise prévia das documentações de habilitação e questionados quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, foi declinada a oportunidade. Às 16h14min, o representante da SP ENGENHARIA LTDA retirou-se da sessão. Em análise, a Comissão identificou que a licitante WVS CONSTRUTORA LTDA comprovou a execução de reforma e/ou construção somente de 2.395,81 m², logo, em desacordo com o estipulado no item 8.1.3, alínea b.4, item I que exige a comprovação de, no mínimo, 2.700 m² para comprovação da capacidade técnico-operacional. Em relação à licitante CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA constata-se que deixou de apresentar a certidão negativa de falência deixando de atender o item 8.1.4, alínea d referente à qualificação econômica-financeira. Quanto à licitante PAGANINI ENGENHARIA LTDA verifica-se que houve indicação de engenheiro civil com apresentação de atestado de qualificação técnica referente às instalações elétricas. Entretanto, conforme consulta análoga realizada à Gerência de Rede Física Escolar, com base em informação obtida junto ao CREA/ES, no âmbito da TP 013/2023, sabe-se que serviços como quadro de comando de bombas (item 0501 da planilha 3) são de responsabilidade exclusiva de engenheiros eletricitas, não podendo ser executados sob a responsabilidade técnica de um engenheiro civil. Desta feita, é vedada a substituição prevista no item 8.1.3.2.5 do Edital pela especificidade do serviço e, via de consequência, constata-se que a empresa descumpriu o item 8.1.3.2, alínea a.2, item I do Edital. Além disso, verifica-se que a empresa não apresentou a declaração do profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho aceitando a sua indicação como responsável técnico, deixando de atender à exigência quanto à capacidade técnico-profissional, disposta na cláusula 8.1.3.2.6, alínea a do

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

Edital. Por fim, nas CAT's apresentadas pela licitante não foi possível averiguar a execução do mínimo estipulado de 2.700 m² de reforma e/ou construção para comprovação da capacidade técnico-operacional, em desacordo com o item 8.1.3, alínea b.4, item I do Edital. Nesse sentido, a Comissão resolve declarar INABILITADAS as empresas CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WVS CONSTRUTORA LTDA e PAGANINI ENGENHARIA LTDA. Ato contínuo, a Comissão iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 2) das 4ª, 5ª e 6ª classificadas. Registra-se que os documentos de habilitação apresentados pela DUAL ENGENHARIA LTDA estavam soltos no envelope e sem a devida numeração das páginas. Desta feita, a Comissão procedeu com a numeração das páginas antes de franquear a vista aos presentes. Considerando o adiantado do horário, a Comissão decide suspender a sessão para análise mais detida dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, às 18h20min (dezoito horas e vinte minutos), encerrou-se a sessão e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE


Larisse Brunoro Grecco
Membro da CPLOSE


Jamile Borges de Mattos
Membro da CPLOSE


Wagner Fernandes Vicente Correa
WVS Construtora Ltda.


Milena da Cruz Dias
CAJ Construções e Serviços Ltda.

